

Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado - 1951 - 186

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Câmara Municipal de Ibitinga

Data: 21/10/2014 Horário: 23:34 Legislativo - PAR 176/2014

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 162/2.014, recebido nesta Casa de Leis em 20/10/2.014, e registrado sob o nº 177/2.014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 220.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.

No entanto, existem erros materiais que podem ser corrigidos, por meio de Emendas, sendo que o Projeto de Lei para ter a seguinte redação:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO ATENDIMENTO DO CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.



1





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal 3.829 de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para atender ao convênio com o Tribunal de Justiça, com a seguinte classificação orçamentária:

Assim, com as emendas, emito parecer favorável à sua tramitação.

Ibitinga, 21 de outubro de 2.014.

Vergador: Windson Pinheiro

Relator Especial

